

DATA DA LEITURA:	30/07/2025	ORGÃO: VENDEDOR: MODALIDADE: OBJETO: VALIDA PROP. ENTREGA PAGAMENTO PRAZO DA DOC. SISTEMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025 (SRP) MEDICAMENTOS 60 DIAS 05 DIAS 30 DIAS READEQUADA + DOCS COMPLEMENTARES, VIA SISTEMA, PRAZO 2H; www.bil.org.br			
CÓDIGO	ID 11155					
PROCESSO	N° 183/2025 (SRP)					
ABERTURA	05/08/2025					
HORA	08:00					
JULGAMENTO	ITEM					
CASAS DEC.:	2 CASAS					
LEI 14.133/2021	SIM					
VIGÊNCIA	12 MESES					
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA					
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H P F	Págs	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO	
8.2.1. b)	CONTRATO SOCIAL	X			AFE COMUM LABORATORIO	
8.2.2.	41º ALTERAÇÃO CONS.	X			AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	
8.2.1. b)	CNH - DOS SÓCIOS	X			AFE CORRELATO LABORATORIO	
8.2.3. a)	CNPJ. Cod: 6	X		10.21.	AMOSTRAS	PODERÁ
8.2.3. c)	FGTS	X			BOAS PRÁTICAS DE FABRI.	
8.2.3. b)	INSS	X			CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	
8.2.3. b)	CERT. FEDERAL	X		7.2.1.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR
8.2.3. f)	CERT. ESTADUAL	X			PROCEDÊNCIA E ORIGEM	
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL			8.2. d.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO III
8.2.3. g)	CERT. MUNICIPAL	X		8.2.5. e)	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X
	CERTIDÃO IPTU				REGISTRO MATERIAL	
8.2.3. e)	CIM	X		8.2.5. e)	CERT. DE DISPENSA DO REGISTRO	SE FOR O CASO X
8.2.3. e)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			RG/MS MAT - PET 01()02()	
8.2.3. d)	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X		ANEXO III - PÁG 62/63	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA
	MTE - INFRACAO/DEFIC/CRIANC				Nº DO ITEM NO CBPF	
8.2.4. b) 2023/2024	BALANÇO	X		8.2.5. e.1)	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS
8.2.4. e)	CERT. CONTADOR CRC	X			Nº DO ITEM NO REGISTRO	
8.2.4. a) 30 DIAS	CERTIDÃO DE FALÉNCIA	X			LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.	
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM			9.34.1. / 10.12.	EXEQUIBILIDADE (PC + NF'S (ENTRADA E SAÍDA - NAO INFERIOR A 6 MESES) + CONTRATOS) PRAZO 2H	PODERÁ
	CARTÓRIOS PROTESTO			15.1.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	6 MESES
	CERTIDÃO DO FORO				PROPOSTA VIA 1	X
8.2.1. h) / 8.2.5. c)	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X		8.2. ANEXO III	PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO + N° DO NIRE.	X
	LIC. FUNC. - MATERIAL				BULA	
8.2.5. b)	AFE COMUM - ANVISA	X		6.1. / 9.3.1	GARANTIA DE PROPOSTA: 1%	X
8.2.5. b)	AFE COMUM - DOU	X		6.2.	PLANILHA DE CUSTOS (SOB PENA DESCLASSIFICAÇÃO)	PROPOSTA
8.2.5. b)	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA	
8.2.5. b)	AFE ESPECIAL - DOU	X			NAO ACEITA PROTOCOLO	
	AFE CORRELATO - ANVISA			ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA	X
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:	
8.2.1. h) / 8.2.5. c)	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			6.2. A licitante deverá apresentar ainda junto com a proposta de preço inicial planilha de custos unitários, sob pena de desclassificação da proposta. 7.2. No preenchimento da proposta eletrônica e escrita deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as MARCAS e MODELOS. 7.2.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR UNITÁRIO, MARCA E MODELO. 7.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.	
8.2.4. d) 10%	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				
8.2.4. d) 10%	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:	
8.2.5. d)	CONSELHO DE FARMÁCIA	X			PREÂMBULO: VI. Tipo de licitação: Menor Preço (x) Por item. 9.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. 9.11. O intervalo mínimo deverá ser de 03 (três) segundos. 9.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 10.11. é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%; ESCLARECIMENTO: A redução mínima é de 1 centavo	
8.2.5. d)	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				
8.2.5. d) + FICHA DE EMPREGADOS DE JOYCE	DOC. FARMACÊUTICO	X			10.15. A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA (Planilha de Custos e Formação de Preços), quando solicitada, deverá ser via sistema no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", em arquivo no formato ".PDF, SEGUINDO AS MESMAS EXIGENCIAS DA PROPOSTA INICIAL ESCRITA, conforme clausula 6.2, no prazo de 02 horas, com os valores READEQUADOS. 10.1, ser à solicitado pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro ou da Comissão de Contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de máxima de 02(dias) horas, para que sejam enviados/anexados em campo próprio "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", sob pena de desclassificação.	
	CRC NA PREFEITURA			Págs	DECLARAÇÕES	H P F
	CADFOR				DEC. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR	
	CERTIDÃO DO ICMS				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS	
	SICAF				DEC. DE REQ. DE HAB.	
8.2.5. a)	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X			DADOS DO REPRESENTANTE	
8.2.5. a)	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X			CARTA CREDENCIAMENTO	
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO			11.10. / 11.11. / 11.12. / 8.2.3. h)	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO VI/VII/IX
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP			EDITAL	FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	ANEXO XI
10.1. CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP					
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO				DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA	
8.2.4. c.3)	DECLARAÇÃO DO CONTADOR	X			SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:	
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				7.9. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO, sob pena de aplicação do Art. 337-J da Lei 14.133/2021. 7.10. Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis. 7.12. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando por razável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta, nos termos da clausula 8.34. 8.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor. 8.9. Serão rejeitadas as propostas que: 8.9.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e valor total do ITEM; 8.9.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(s) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado; 8.9.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente no Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro; 8.9.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos. 8.9.5. Caso a empresa, durante o certame peça a desclassificação da sua proposta, a mesma deverá apresentar justificativa plausível para o pedido. 8.9.6. Para o item 7.9.5, caso a administração considere a justificativa para o pedido de desclassificação da proposta impertinente, a mesma poderá abrir processo administrativo contra a empresa, e se evidenciado vínculo irá aplicar as sanções legais cabíveis. 8.9.7. Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos. 9.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.	
	BOMBEIROS				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:	
	IDONEIDADE FINANCEIRA				4.1.2 Para os itens/lotes, cujo valor de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:	
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X			SILLAS MARCOS DE ARAÚJO MAGALHÃES - Pregoeiro; E-mail: licitacao@jazeiro.ba.gov.br	